



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV. 3 DE MAIO Nº 276
24.301.475/0001-86

Exercício: 2024

LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 855.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **855.000,00**

Excesso

02	04	11	DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO		
	429	28.841.1001.2103.0000	GESTÃO PÚBLICA		855.000,00
		3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		855.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	855.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 06 de setembro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita